



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. Objeto

Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades do Consórcio CEMMIL.

#### 2. Justificativa

A informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, não sendo diferente no CEMMIL, pois a maioria dos processos de trabalho opera em sistemas de informação. Além disso, os computadores são utilizados nas atividades administrativas do Consórcio, e em função do crescimento do mesmo, se faz necessário aumentar a estrutura de pessoal e por consequência dos equipamentos de tecnologia da informação.

#### 3 - Objetivo

Equipar os departamentos para aprimorar o parque de informática, assegurando a qualidade dos serviços realizados pelo CEMMI, sendo este de fundamental relevância para os Municípios que o integram, além de investir nas inovações, buscando a eficiência, eficácia e efetividade nos trabalhos prestados.

#### 4 – Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	<b>Computador Desktop</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processador:</b> Intel Core i3 de 10ª geração ou superior</li><li>• <b>Memória RAM:</b> Mínimo de 8 GB</li><li>• <b>Armazenamento:</b> SSD de no mínimo 256 GB</li><li>• <b>Tela:</b> Monitor de 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080)</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro ou equivalente, com licença original, Office Professional Plus 2019 FPP</li><li>• <b>Conectividade:</b> Wi-Fi 6, Ethernet, Bluetooth 5.0</li><li>• <b>Portas:</b> Mínimo de 4 portas USB, 1 porta HDMI, entrada para fone de ouvido/microfone</li><li>• <b>Garantia:</b> Mínimo de 3 anos com suporte on-site</li></ul>
02	01	Unid.	<b>Notebook</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processador:</b> Intel Core i5 de 10ª geração ou superior</li><li>• <b>Memória RAM:</b> Mínimo de 8 GB</li><li>• <b>Armazenamento:</b> SSD de no mínimo 256 GB</li><li>• <b>Tela:</b> 15.6 FULL HD</li><li>• <b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro ou equivalente, com licença original, Office Professional Plus 2019 FPP</li><li>• <b>Conectividade:</b> Wi-Fi 6, Ethernet, Bluetooth 5.0</li><li>• <b>Portas:</b> Mínimo de 4 portas USB, 1 porta HDMI, entrada para fone de ouvido/microfone</li><li>• <b>Garantia:</b> Mínimo de 3 anos com suporte on-site</li></ul>
03	01	Unid.	Teclado sem fio
04	01	Unid.	Mouse sem fio
05	01	Unid.	Webcam HD



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Deverão ser rigorosamente atendidas as descrições contidas nas Especificações Técnicas acima, referente à aquisição dos equipamentos e licenças.

### **5. Prazo de Entrega**

Os computadores deverão ser entregues no prazo máximo 10(dez) dias após a emissão de pedido/empenho.

### **6. Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 10(dez) dias mediante entrega e instalação dos equipamentos.

### **7. Critérios de Avaliação**

A avaliação das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

- **Conformidade Técnica:** Atender às especificações técnicas exigidas.
- **Preço:** Proposta financeira mais vantajosa para a organização.
- **Prazo de Entrega:** Menor tempo para fornecimento e instalação.
- **Garantia e Suporte:** Condições de garantia e suporte técnico oferecidas.

### **8. Responsabilidades do Fornecedor**

- Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.
- Realizar a entrega e instalação dos equipamentos no local indicado pela organização.
- Oferecer suporte técnico durante o período de garantia.

### **9. Local de Entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Luiz Baiocchi nº 111, Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP CEP: 13845-437

### **10. Considerações Finais**

Este Termo de Referência visa garantir que a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática atenda às necessidades específicas do CEMMIL, promovendo maior eficiência e segurança nas operações diárias.

### **11. Penalidades**

Em caso de atraso na entrega dos equipamentos ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada estará sujeita a penalidades de conformes artigo 156 da Lei Federal 14.133/202.

### **12. Do Contrato**

Por se tratar de entrega imediata e integral dos itens dos quais não resultarão em obrigações futuras, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, I e II da Lei 14.133/21.

### **13. Disposições Finais**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Qualquer modificação neste Termo de Referência deverá ser formalizada por escrito e aprovada por ambas as partes.

### **14. Estudo Técnico-Preliminar e Análise De Risco**

Em decorrência de se tratar serviço de entrega única, em valores dentro do limite de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, torna-se facultada a Administração a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e da Análise de Risco, consoante dicção do art. 14, I, da IN SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, verbis:

*“Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e”*

Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2024.

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

---

Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMIL